



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUNI, de 28 de fevereiro de 1992.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº 23108.001297/92-1, bem como a decisão do plenário em reunião do dia 28 de fevereiro de 1992,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar os critérios gerais para eleição aos cargos de Diretor de Instituto e Faculdade, Chefe de Departamento, Coordenador de Ensino de Graduação e Coordenador de Ensino de Pós-Graduação, que com esta é publicado.

Artigo 2º - Delegar aos Conselhos Departamentais dos Centros Universitários dos campi da Universidade Federal de Mato Grosso localizados em Cuiabá, Rondonópolis e Barra do Garças, a elaboração de normas específicas, bem como a condução do processo eleitoral para indicação das listas sêxtuplas e tríplice, respectivamente, destinadas à nomeação pelo Reitor dos Diretores de Institutos/Faculdades, das Chefias de Departamento, Coordenadores de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, da Universidade Federal de Mato Grosso.

Artigo 3º - O disposto nesta Resolução não se aplica aos atuais Coordenadores dos Centros Universitários que forem confirmados como Diretores de Institutos e Faculdades constituídos a partir do desmembramento dos Centros, com os quais guardem afinidades.

...

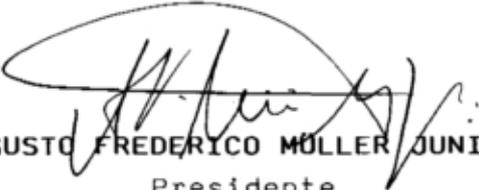


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

. . .

Artigo 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Univesitário, em Cuiabá,
28 de fevereiro de 1992.


AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JUNIOR
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CRITÉRIOS GERAIS

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 a 18 de março de 1992
DATA DA ELEIÇÃO: 23 de março de 1992
DATA DO ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO À SUB-REITORIA ACADÊMICA:
25 de março de 1992
DATA DA POSSE: 27 de março de 1992

2. DURAÇÃO DOS MANDATOS:
 - 2.1. MANDATO PROVISÓRIO PARA DIRETORIA DE INSTITUTO/FACULDADE:
11 meses, podendo haver uma recondução subsequente

 - 2.2. MANDATOS DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, COORDENADOR DE ENSINO
DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO: 2 anos

3. REQUISITOS BÁSICOS: Preencher as exigências, contidas no artigo 5º da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS:
 - 4.1. DIRETOR DE INSTITUTO/FACULDADE

ELEGIBILIDADE: Professores integrantes da Carreira do Magistério Superior desta Universidade em efetivo e exercício do cargo, pertencentes aos Departamentos dos respectivos Institutos/Faculdades.

COLÉGIO ELEITORAL: Será composto pelo pessoal docente e técnico-administrativo lotados nos Departamentos correspondentes aos Institutos/Faculdades e alunos regularmente matriculados nos cursos integrantes dos Institutos/Faculdades.

 - 4.2. CHEFE DE DEPARTAMENTO

ELEGIBILIDADE: Professores integrantes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados no respectivo Departamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

COLÉGIO ELEITORAL: Será composto pelo pessoal docente e técnico-administrativo, em efetivo exercício, lotados no Departamento e alunos regularmente matriculados.

4.3. COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ELEGIBILIDADE: Professores integrantes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, vinculados aos Departamentos ofertantes da maioria das disciplinas do curso de graduação.

COLÉGIO ELEITORAL: Será composto pelo pessoal docente que esteja ministrando aulas no curso, alunos regularmente matriculados e técnicos-administrativos cuja atuação esteja vinculada diretamente ao mesmo.

4.4. COORDENADOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ELEGIBILIDADE: Instituto/Faculdade com Curso de Pós-Graduação "Strictu Sensu", exige-se Professor da Carreira do Magistério Superior em efetivo exercício, com título de Doutor. Instituto/Faculdade com Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu", exige-se Professor da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, com título mínimo de Mestre.

COLÉGIO ELEITORAL: Será composto pelo pessoal docente, alunos e servidores técnico-administrativos vinculados à Coordenação de Pós-Graduação.